



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.192 DE 26 DE OUTUBRO DE 1984

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 335 de 18 de outubro de 1984.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 1º, da Lei Municipal nº 335, de 18 de outubro de 1984.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR\$ 38.060.000,00 (TRINTA E OITO MILHÕES E SESSENTA MIL CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas.

0101	CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
0101.0101.0012.01	Funcionamento da Câmara Municipal de Porto Velho
3.1.3.2.00	Outros Serviços e EncargosCR\$ 260.000,00
0102	GABINETE DO PREFEITO
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das <u>Co</u> ordenadorias que o Integram
3.1.3.2.00	Outros Serviços e EncargosCR\$ 1.800.000,00
0104	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA AO INTERIOR
0104.0307.0212.01	Coordenação das Atividades de Assistência ao Interior
3.1.3.2.00	Outros Serviços e EncargosCR\$ 6.000.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.192 DE 26 DE OUTUBRO DE 1984

0105 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
0105.0309.0202.01 Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
3.1.2.0.00 Material de ConsumoCR\$ 20.000.000,00

0106 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0106.0307.0212.01 Manutenção e Operacionalização da Fazenda
3.1.1.1.00 Pessoal CivilCR\$ 10.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação.

0111 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0111.1058.3231.02 Desenvolvimento e Complementação de Áreas Urbanas
4.1.1.0.00 Obras e InstalaçõesCR\$ 38.060.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda